



Prefeitura de Capinópolis

- 30.360 - Minas Gerais -

128

LEI Nº 708, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1987.

Dispõe sobre concessão de subvenções.

O Povo do Município de Capinópolis, por seus representantes, aprova e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dispendar a importância de Cz\$-61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos cruzados), no exercício de 1988, em subvenções às seguintes entidades:

Fraternidade Feminina "Cruzeiro do Sul".....	Cz\$- 6.000,00
Centro Espírita "Verdade e Amor".....	Cz\$- 6.000,00
Abrigo "Frederico Ozanan".....	Cz\$- 4.000,00
Associação dos Servidores Públicos Municipais.....	Cz\$- 4.000,00
Caixa Escolar Governador Juscelino.....	Cz\$- 1.600,00
Caixa Escolar Higino Guerra.....	Cz\$- 1.600,00
Caixa Escolar "Tancredo Neves".....	Cz\$- 1.600,00
Caixa Escolar "Silvio Senra Duque".....	Cz\$- 1.600,00
Centro Espírita "André Luiz".....	Cz\$- 1.000,00
Centro Espírita "Casa de Oração S. Vicente de Paula"....	Cz\$- 1.000,00
Comissariado Franciscano N.º S. de Fátima do Brasil.....	Cz\$- 1.000,00
Congregação Cristã no Brasil.....	Cz\$- 1.000,00
Igreja Evangélica Assembléia de Deus.....	Cz\$- 1.000,00
Igreja Presbiteriana.....	Cz\$- 1.000,00
Sociedade Civil Beneficente N.º S. Aparecida.....	Cz\$- 1.000,00
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Capinópolis.....	Cz\$- 1.000,00
Associação Comercial e Industrial de Capinópolis.....	Cz\$- 1.000,00
20º Grupo Escoteiro "João XXIII".....	Cz\$- 1.600,00
Sanatório Espírita "José Dias Machado".....	Cz\$- 3.200,00
Entidade Feminina Paramaçonica Paz e União nº 80.....	Cz\$- 1.600,00
Associação Brasileira de Municípios - ABM.....	Cz\$- 3.500,00
Associação Mineira de Municípios - AMM.....	Cz\$- 3.500,00
Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM	Cz\$-13.000,00
TOTAL.....	Cz\$-61.800,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1988.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis(MG), aos 23 de novembro de 1987.